



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.261 – Ano X– 21/10/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 2.002, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XIII, c/c artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, e artigo 178, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº 1066, de 8 de abril de 2009, em pleno exercício de seu mandato político, e,

**Considerando** a necessidade de organização dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, os quais foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.980, de 19 de julho de 2024;

#### DECRETA:

**Art.1º-** Ficam alterados os membros nomeados, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural-COMPAC e o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC, os quais representam o Poder Executivo Municipal, passando a constar da seguinte forma:

#### I- Representantes de Instituições Públicas:

##### Poder Executivo Municipal

a) **Titular:** Edson Junio Guimarães – Secretário Municipal de Assistência Social;

**Suplente:** Delma Henriques Moreira de Almeida – Secretária Municipal de Educação.

b) **Titular:** Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

**Suplente:** Eliana Henzique de Souza – Agente de Serviços Gerais.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.261 – Ano X– 21/10/2024 – Pág.2

**c) Titular:** Cleusa Maria Aparecida da Fonseca – Agente de Serviços Gerais;

**Suplente:** Grasielle Cristina de Souza Pinto – Coordenadora do Procon.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 21 de outubro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

### **DECRETO Nº 2.003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – de Igaratinga-MG.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.724, de 25 de abril de 2022;

**Considerando** a necessidade de organização dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – de Igaratinga-MG, os quais foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.989, de 19 de agosto de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam alterados os membros nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – passando a constar:

**I- Membros da Administração Pública:**

Jaime Donizete da Fonseca (Titular);

Grasielle Cristina de Souza Pinto (Suplente).

Delma Henriques Moreira de Almeida (Titular);

Cíntia Cristina Ribeiro Machado (Suplente).

Eliana Henrique de Souza (Titular);

Jurandi Teixeira de Faria (Suplente).



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.261 – Ano X– 21/10/2024 – Pág.3

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 21 de outubro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA** torna público o extrato do primeiro termo de aditivo do prazo do contrato nº 104/2023, empresa **PROGRESSUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.250/0001-04**, fica ajustado à prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e ainda o art. 190 da Lei Federal 14.133/2021, com vigência a partir de 19/10/2024 à 18/10/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 21 de outubro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – prefeito municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA** torna público o extrato do primeiro termo de aditivo do prazo do contrato nº 103/2023, empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93**, fica ajustado à prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e ainda o art. 190 da Lei Federal 14.133/2021, com vigência a partir de 19/10/2024 à 18/10/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 21 de outubro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – prefeito municipal.